

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) Nº 08/2025
SIMP 000382-221/2023

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 05/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ (MPPI)/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL (PJMG)**, por sua presentante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, 129, III, da Constituição Federal (CF), especialmente escudado no art. 5º, incisos I, II, V, VI, IX, XI e XVI, da Lei Complementar (LC) Estadual nº 36/2004, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

CONSIDERANDO que incumbe ao *Parquet* o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO que o fornecimento de energia elétrica constitui serviço público essencial (CDC, art. 22), delegado pela União mediante concessão, que atende às necessidades básicas dos cidadãos, constituindo-se, em tempos modernos, como primordial a uma vida digna, de sorte que, certamente, hoje não mais é possível vislumbrar sem o fornecimento satisfatório de tal bem;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Monsenhor Gil, em nome de toda a comunidade monsenhorgilense, solicitou, a este órgão ministerial, a adoção de todas as medidas cabíveis para garantir a efetividade do serviço de fornecimento de energia elétrica no Município de Monsenhor Gil;

CONSIDERANDO que um morador e representante da comunidade Baixa Grande, zona rural de Monsenhor Gil, compareceu a esta PJMG, para noticiar as constantes interrupções/oscilações de energia elétrica naquela localidade, causando, dentre tantos prejuízos, o material, dado que muitas pessoas chegam a perder alimentos ou medicamentos, a exemplo da insulina, que precisa estar armazenada sob refrigeração;

Av. Joel Mendes, 279, Quadra 016- Lote 071, Centro, Monsenhor Gil – PI, CEP 64450000.

E-mail: pj.monsenhorgil@mppi.mp.br | telefone: (86) 2222-8510.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL

CONSIDERANDO que, além da delimitação do objeto, o público afetado também restou devidamente delimitado, compreendendo a população de Monsenhor Gil-PI, incluindo a sua zona rural, sobretudo, a comunidade Baixa Grande

CONSIDERANDO que a permanência de tal irregularidade trará danos a interesses difusos, levando o Ministério Público (PJMGP) a investigar e buscar responsabilização, civil, penal e administrativamente, dos responsáveis pela ineficiência do serviço público de energia elétrica;

CONSIDERANDO que foi instaurado o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) Nº 15/2024, SIMP Nº 000382-221/2023, no âmbito da PJMG, tendo por objetivo acompanhar e regularizar, no corrente ano, a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, por parte da Equatorial-Piauí, à população de Monsenhor Gil-PI, incluindo a sua zona rural, sobretudo, a comunidade Baixa Grande;

CONSIDERANDO que compete ao *Parquet* expedir Recomendações aos Órgãos da Administração Pública, na defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, conforme art. 38, parágrafo único, IV, da LC nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993, requisitando aos destinatários adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito;

RESOLVE:

RECOMENDAR À EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., para que, **SOB PENA DE RESPONSABILIDADE**, adote as seguintes providências:

- a) APRESENTE** a esta Promotoria de Justiça (PJMGP), **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, o projeto de extensão e outros documentos que comprovem quais as adequações técnicas necessárias à expansão do fornecimento de energia elétrica no município de Monsenhor Gil/PI, incluindo a sua zona rural, sobretudo, a comunidade Baixa Grande;
- b) IMPLEMENTE**, **no prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, as adequações técnicas necessárias à expansão do serviço elétrico no **Município de Monsenhor Gil-PI, incluindo a sua zona rural, sobretudo, a comunidade Baixa Grande**, com o objetivo de regularizar e normalizar o serviço de fornecimento de energia elétrica, sanar e evitar constantes oscilações de energia, garantindo um eficiente, regular, seguro e contínuo fornecimento de energia elétrica aos consumidores das referidas localidades.

Av. Joel Mendes, 279, Quadra 016- Lote 071, Centro, Monsenhor Gil – PI, CEP 64450000.

E-mail: pj.monsenhorgil@mppi.mp.br | telefone: (86) 2222-8510.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL

ADVERTE-SE, desde já, que a não observância desta Recomendação implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, caracterizando o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade, por ação ou omissão, para viabilizar futuras responsabilizações em sede de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, devendo ser encaminhada à **Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil/PI (PJMG)**, pelo *e-mail* pj.monsenhorgil@mppi.mp.br, as providências tomadas e os documentos comprobatórios hábeis a provar o cumprimento desta Recomendação, ao final dos prazos determinados acima, para pronto conhecimento da normalização do serviço de energia elétrica em questão, ou não.

A partir da data da entrega da presente **RECOMENDAÇÃO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/PJMG** considera a destinatária como pessoalmente **CIENTE** da situação ora exposta.

ENCAMINHE-SE cópia da Recomendação à Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí (**DOEMP/PI**), ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (**Procon/MPPI**), em arquivo editável, e ao próprio Conselho Superior do Ministério Público (**CSMP/PI**), para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, via **SEI** institucional, e **ao(à) seu(ua) respectivo(a) destinatário(a)**, com **cópia integral dos autos**, por todos os meios eletrônicos ou remoto disponíveis.

Movimentações necessárias em SIMP.

Cumpra-se, com **urgência**.

Monsenhor Gil (PI), *datado e assinado digitalmente*.

NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO

Promotora de Justiça

Av. Joel Mendes, 279, Quadra 016- Lote 071, Centro, Monsenhor Gil – PI, CEP 64450000.

E-mail: pj.monsenhorgil@mppi.mp.br | telefone: (86) 2222-8510.

